PROCESSO 2004/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos para o Micro-Ônibus, Placa JCU4A88, pertencente à Secretaria de Educação de Dona Francisca RS, incluindo aquisição de peças, materiais, serviços de mão de obra especializada.

02 – DA CONTRATADA: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89, localizada na R SIGMA, Nº357, bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE: FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP: 97.220-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Aquisição de peças para conserto do micro-ônibus totalizando o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

I**TEM 02:** Aquisição de serviços de mão de obra para conserto do micro-ônibus totalizando o valor de R$ 6.313,00 (seis mil trezentos e treze reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.413,00 (sete mil quatrocentos e treze reais).

Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção de Transporte Escolar – Convênio Estado

Fonte de Recurso: 1571 – Transferência do Estado Referente a Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção e reparos no Micro-Ônibus, Placa JCU4A88, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Dona Francisca/RS, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e serviços de mão de obra especializada. A contratação justifica-se em razão da necessidade de restabelecer as condições de funcionamento e segurança do veículo, que integra a frota utilizada no transporte escolar do Município. A manutenção corretiva é indispensável para garantir a continuidade da prestação do serviço público de transporte dos estudantes da rede municipal de ensino, assegurando a regularidade, a segurança e a eficiência desse serviço essencial. A interrupção do funcionamento do veículo poderá comprometer o atendimento das rotas escolares, ocasionando prejuízos aos alunos e às atividades educacionais desenvolvidas pela Administração Municipal. Dessa forma, a realização dos reparos é imprescindível para evitar a paralisação ou redução da capacidade operacional da frota destinada ao transporte escolar. A contratação fundamenta-se no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, desde que observados os requisitos legais, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços, disponibilizando profissionais qualificados e peças compatíveis com as especificações do fabricante, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança dos reparos realizados. Por fim, a contratação será instruída com pesquisa de preços, orçamento detalhado dos serviços e das peças a serem substituídas, bem como com a documentação necessária para comprovar a regularidade da contratada e a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, em observância

aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação com base no art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 07 de agosto 2026

Ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Dona Francisca, 07 de agosto 2026

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal